

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(documento assinado digitalmente)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7624, datada de 24 de março de 2026.)

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 005/2026 - PIT

Edital de Chamamento Público, em fluxo contínuo, para seleção de entidades, públicas e privadas, para banco de reserva para cooperação técnica de projetos de base inovadora a serem executados em parceria com Piauí Instituto de Tecnologia.

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria PIT nº 02/2026, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de parceiros para apoiarem o desenvolvimento de projetos nos eixos de atuação do PIT.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. Este edital de chamamento público tem por objetivo identificar parceiros interessados em estabelecer cooperação técnica para integrar projetos de fomento ao ecossistema de inovação do Estado do Piauí, em consonância com as finalidades institucionais do PIT.

1.2. Cada entidade proponente deverá submeter, junto à documentação de habilitação, uma Proposta de Projeto de Cooperação Técnica, elaborada de forma aberta dentro de um ou mais dos eixos temáticos previstos na Seção 3, conforme modelo do Anexo III deste edital.

1.3. Este chamamento não implica na obrigação de execução imediata de projetos por parte do Piauí Instituto de Tecnologia, servindo exclusivamente para a formação de cadastro de reserva de entidades aptas.

1.4. As informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do PIT: <https://faculdadepit.com/>.

1.5. É de inteira responsabilidade da instituição inscrita acompanhar todas as comunicações, avisos e atualizações referentes a este Chamamento Público, divulgados no sítio eletrônico do PIT, bem como as mensagens encaminhadas ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

1.6. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico editais@pitpiaui.com, com o assunto: "[DÚVIDA] EDITAL PIT 06/2026", até 5 (cinco) dias corridos antes do encerramento de cada ciclo de avaliação. As respostas serão publicadas em caráter geral no sítio eletrônico do PIT.

1.7. Este chamamento tem caráter de cooperação técnica, sem repasse financeiro entre as partes.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO



2.1. Podem participar do presente chamamento os atores do ecossistema de inovação, compreendendo, mas não limitados à:

2.1.1. Laboratórios Públicos Oficiais (LPOs);

2.1.2. Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas;

2.1.3. Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

2.1.4. Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs);

2.1.5. Entidades ou sociedades de direito privado sem fins lucrativos;

2.1.6. Empresas e startups que possuam em seu estatuto ou regimento o fomento à inovação ou a concepção de núcleos de inovação;

2.2. O proponente deverá cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2.1. Estar legalmente constituído e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2. Demonstrar capacidade técnica e experiência em projetos de inovação;

i. Para fins deste Edital, considera-se que o proponente possui capacidade técnica quando demonstrar:

a. Conhecimento especializado comprovado em pelo menos um dos eixos temáticos previstos neste edital;

b. Equipe técnica qualificada com formação e experiência compatíveis com o objeto da proposta;

ii. Para fins deste Edital, considera-se que o proponente possui experiência comprovada quando demonstrar pelo menos um dos seguintes requisitos:

a. Atuação há pelo menos 3 (três) anos em atividades relacionadas à inovação;

b. Execução de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

c. Pelo menos 2 (duas) publicações técnicas ou científicas, patentes, registros de software ou outras produções intelectuais relacionadas aos eixos temáticos deste Edital.

iii. A capacidade técnica e experiência deverão ser comprovadas mediante:

a. Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;

b. Contratos, convênios ou instrumentos congêneres que comprovem a execução de projetos similares;

c. Certificados de participação em eventos técnicos ou científicos na área;



d. Currículo da equipe técnica (Lattes ou documento equivalente);

e. Portfólio de projetos desenvolvidos;

f. Publicações científicas indexadas;

g. Registros de propriedade intelectual (patentes, software, marcas);

h. Certificações técnicas ou prêmios de inovação recebidos.

iv. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de submissão (Anexo I), sob pena de não reconhecimento da capacidade técnica e experiência alegadas.

2.2.3. Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, incluindo: Certidão Negativa de Débitos Federais (CND/RFB), Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF/FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.2.4. Em caso de Organizações Sociais, anexar a lista de membros associados bem como seus respectivos currículos Lattes ou documentos equivalentes.

2.2.5. Comprometer-se com princípios éticos, ambientais, sociais e de governança, segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.2.6. Apresentar Proposta de Projeto de Cooperação Técnica, elaborada conforme o modelo constante do Anexo III deste edital, alinhada a pelo menos um dos eixos temáticos da Seção 3.

3. EIXOS TEMÁTICOS

3.1. As instituições proponentes devem estar alinhadas aos desafios prioritários do PIT enquanto ICT, estando enquadradas em um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

3.1.1. Ensino Tecnológico e Formação Profissional: desenvolvimento de metodologias, tecnologias educacionais e formação de profissionais nas áreas de ciências, tecnologia, engenharia e matemática (STEM);

3.1.2. Empreendedorismo e Empregabilidade: iniciativas voltadas à criação de startups, desenvolvimento de habilidades empreendedoras, aceleração de negócios e inserção qualificada no mercado de trabalho;

3.1.3. Pesquisa, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (PD&CTI): projetos de investigação científica, desenvolvimento tecnológico, inovação aberta, transferência de tecnologia e propriedade intelectual.

3.2. As propostas de projeto não se limitam a temas pré-definidos pelo PIT. O proponente tem liberdade para formular o projeto conforme sua especialidade e capacidade técnica, desde que o objeto esteja diretamente relacionado a pelo menos um dos eixos elencados no item 3.1.

4. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS



4.1. O presente Edital de Chamamento Público fundamenta-se no seguinte arcabouço normativo:

Legislação	Dispositivo / Relevância
Lei nº 7.495/2021	Lei Estadual do Piauí que autoriza a criação do Piauí Instituto de Tecnologia S/A, conferindo-lhe competência para celebrar parcerias e convênios.
Lei nº 13.303/2016	Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, que rege os processos seletivos, contratações e parcerias realizadas pelo PIT enquanto sociedade de economia mista.
Lei nº 10.973/2004	Lei de Inovação – estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Arts. 9º e 19 embasam as parcerias entre ICTs e entidades privadas.
Lei nº 13.243/2016	Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – amplia as possibilidades de interação entre ICTs, empresas e demais atores do ecossistema de inovação.
Decreto nº 9.283/2018	Regulamenta o Marco Legal de CT&I, disciplinando os instrumentos de parceria, convênios e acordos de cooperação técnica entre ICTs e entidades públicas e privadas.
Lei nº 13.709/2018 (LGPD)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – aplicável ao tratamento de dados dos proponentes no âmbito deste processo seletivo.
Estatuto Social do PIT	Art. 2º, incisos I, IX, XI e XII – autorizam o PIT a celebrar contratos, convênios e instrumentos congêneres de parceria para cumprimento de seu objeto social.

5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. Cada instituição proponente deverá submeter, obrigatoriamente, uma Proposta de Projeto de Cooperação Técnica como parte integrante da inscrição, conforme modelo constante no Anexo III.

5.2. A proposta tem caráter aberto: o proponente é livre para formular o objeto do projeto de acordo com sua área de atuação, experiência e capacidade técnica, desde que obedecidos os limites dos eixos temáticos definidos na Seção 3.

5.3. A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

5.3.1. Título do projeto;

5.3.2. Eixo temático ao qual se enquadra;

5.3.3. Problema ou oportunidade identificada e justificativa da proposta;

5.3.4. Objetivo geral e objetivos específicos;

5.3.5. Metodologia e abordagem técnica prevista;

5.3.6. Resultados e produtos esperados, com indicadores de acompanhamento;

5.3.7. Equipe técnica responsável e respectivas qualificações;

5.3.8. Cronograma estimado de execução;

5.3.9. Impacto esperado no ecossistema de inovação do Estado do Piauí.

5.4. A proposta deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, excluídos os anexos e referências



bibliográficas.

5.5. Uma mesma instituição poderá submeter até 2 (duas) propostas de projeto distintas, em eixos temáticos diferentes, desde que cada proposta seja acompanhada da documentação de habilitação exigida.

5.6. A proposta de projeto será avaliada de forma integrada à documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos na Seção 8.

5.7. A aprovação da proposta no processo de chamamento público não implica obrigação de execução ou financiamento por parte do PIT. A proposta homologada integrará o banco de reserva do PIT, podendo ser convocada para parceria quando houver aderência com demandas institucionais específicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, com análise documental e avaliação de propostas para deferimento ou indeferimento conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: [\(LINK DO FORMULÁRIO\)](#). No momento da inscrição, a instituição candidata deverá anexar, em arquivo único em formato PDF:

6.2.1. Cartão CNPJ;

6.2.2. Estatuto Social ou Regimento Interno vigente;

6.2.3. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas (CND/RFB, CRF/FGTS e CNDT);

6.2.4. Comprovante de experiência, nos termos do item 2.2.2, ii;

6.2.5. Atestado de capacidade técnica, nos termos do item 2.2.2, i e iii;

6.2.6. Formulário de submissão devidamente preenchido (Anexo I);

6.2.7. Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital (Anexo II);

6.2.8. Proposta de Projeto de Cooperação Técnica (Anexo III).

6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do previsto no item 6.2., tampouco aquelas com documentação incompleta, fora dos padrões exigidos ou desacompanhadas da Proposta de Projeto.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. O processo de avaliação será conduzido por Comissão Avaliadora designada por portaria do Diretor-Presidente do PIT, composta por, no mínimo, 3 (três) membros com perfil técnico compatível com os eixos temáticos deste edital.

7.2. Compete à Comissão Avaliadora:

7.2.1. Analisar os documentos de habilitação e verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

7.2.2. Avaliar as Propostas de Projeto de Cooperação Técnica submetidas, com base nos critérios da Seção 8;



7.2.3. Deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, com fundamentação;

7.2.4. Apreciar os recursos interpostos pelas instituições, nos termos da Seção 10.

7.3. São impedidos de integrar a Comissão Avaliadora os membros que possuam relação de parentesco, vínculo funcional ou interesse econômico direto com qualquer das instituições proponentes, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.784/1999.

7.4. As decisões da Comissão Avaliadora serão tomadas por maioria simples de votos, com registro em ata.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. A avaliação das inscrições ocorrerá em duas etapas: (i) verificação de elegibilidade documental e (ii) avaliação da Proposta de Projeto de Cooperação Técnica. Somente avançam à etapa (ii) as instituições que atenderem plenamente aos requisitos do item 2.2.

8.2. A pontuação será composta pelos seguintes critérios:

#	Critério de Avaliação	Pts. Máx.	Peso	Documentação / Referência
1	Qualidade e relevância da Proposta de Projeto (clareza do objeto, consistência metodológica, adequação ao eixo temático)	40 pontos	40%	Anexo III
2	Impacto esperado no ecossistema de inovação do Piauí (originalidade, viabilidade e relevância regional)	20 pontos	20%	Anexo III – Item 9
3	Capacidade técnica da equipe (qualificação, experiência e aderência ao projeto proposto)	20 pontos	20%	Currículos, certificações
4	Experiência institucional comprovada em projetos de inovação	10 pontos	10%	Contratos, portfólio, atestados
5	Produção técnico-científica (publicações indexadas, patentes, registros de PI)	5 pontos	5%	Artigos, registros INPI
6	Capilaridade no ecossistema de inovação do Piauí (parcerias, projetos no estado)	5 pontos	5%	Convênios, declarações
TOTAL	—	100 pts.	100%	—

8.3. A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidos cumulativamente os requisitos de elegibilidade do item 2.2.

8.4. Em caso de empate na pontuação total, prevalecerá a maior pontuação no Critério 1 (Proposta de Projeto). Persistindo o empate, adotar-se-á como critério de desempate final a ordem cronológica de inscrição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão Avaliadora realizará a análise das inscrições em ciclos mensais, sempre na última



semana útil de cada mês, homologando as instituições e propostas que atendam aos critérios deste edital.

9.2. O resultado de cada ciclo de avaliação será publicado no sítio eletrônico do PIT (<https://faculdadepit.com/>) e no Diário Oficial do Estado do Piauí, contendo a lista das instituições homologadas e, quando for o caso, o motivo fundamentado do indeferimento.

9.3. As instituições e propostas homologadas serão incluídas no banco de reserva do PIT, podendo, a qualquer momento, ser convocadas a manifestar interesse na participação em iniciativas específicas do PIT.

9.4. A homologação não implica obrigação de celebração de qualquer instrumento jurídico pelo PIT, nem confere direito subjetivo à execução do projeto ou à formalização de parceria. A celebração de instrumento ficará condicionada às demandas institucionais do PIT e à análise de conveniência e oportunidade administrativas.

9.5. As instituições homologadas ficam obrigadas a:

9.5.1. Manter dados cadastrais e documentação atualizados, comunicando ao PIT qualquer alteração relevante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

9.5.2. Responder às convocações do PIT no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

9.5.3. Manter os requisitos de elegibilidade durante toda a vigência do cadastro.

9.6. O PIT poderá excluir do banco de reserva a instituição que:

9.6.1. Deixar de atender aos requisitos de elegibilidade previstos neste edital;

9.6.2. Apresentar documentação falsa ou incorreta;

9.6.3. Deixar de responder a 2 (duas) convocações consecutivas sem justificativa plausível;

9.6.4. Solicitar voluntariamente seu descredenciamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso por parte da instituição que se considerar prejudicada no processo seletivo.

10.2. O recurso deverá ser apresentado no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado do ciclo de avaliação correspondente.

10.3. A solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail editais@pitpiaui.com, com o assunto: "[RECURSO] EDITAL PIT 001/2026 - NOME DA INSTITUIÇÃO".

10.4. O recurso deverá conter:

10.4.1. Identificação da instituição recorrente (razão social e CNPJ);

10.4.2. Fundamentação clara e objetiva das razões do recurso;

10.4.3. Documentos probatórios, quando houver.

10.5. Recursos fora do prazo, por meio diverso do indicado ou sem a devida fundamentação não serão conhecidos.

10.6. A Comissão Avaliadora proferirá resposta em até 10 (dez) dias úteis do recebimento, publicando o resultado no sítio eletrônico do PIT.



11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O Piauí Instituto de Tecnologia S/A, na qualidade de controlador dos dados pessoais coletados neste processo seletivo, observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2. Os dados pessoais coletados por meio do formulário de inscrição serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste Chamamento Público, compreendendo:

11.2.1. Análise de elegibilidade e avaliação das propostas;

11.2.2. Comunicação oficial com os proponentes;

11.2.3. Formação e manutenção do banco de reserva de entidades homologadas;

11.2.4. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. Os dados serão armazenados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste edital.

11.4. O titular dos dados poderá exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD por meio do endereço eletrônico: editais@faculdadepit.com.br.

11.5. O PIT não compartilhará dados com terceiros, exceto por obrigação legal ou determinação de autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Chamamento Público permanecerá válido até 31 de dezembro de 2026, garantindo a inclusão de novos candidatos no cadastro de reserva em fluxo contínuo.

12.2. O PIT reserva-se o direito de revogar ou anular este chamamento, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que caiba às instituições proponentes qualquer indenização ou compensação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.4. As instituições homologadas, quando convocadas a integrar projetos específicos, deverão firmar o instrumento jurídico adequado (convênio, acordo de cooperação técnica, contrato ou congênere) nos termos da legislação vigente, em especial o art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e o Decreto nº 9.283/2018.

12.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo PIT, por meio da Comissão Avaliadora, com respostas publicadas no site eletrônico.

12.6. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro.

Teresina, 20 de março de 2026.

Rafael Jales Lima Ferreira

Diretor-Presidente do Piauí Instituto de Tecnologia

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO



Edital de Chamamento Público nº 005/2026 - PIT

Preencha todos os campos. Documentos comprobatórios devem ser anexados em arquivo único em formato PDF.

Campo	Informação da Instituição Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Representante Legal	
CPF do Representante	
E-mail para Contato	
Telefone	
Sítio Eletrônico (se houver)	
Eixo(s) Temático(s) Pretendido(s)	() 3.1.1 () 3.1.2 () 3.1.3
Descrição da Capacidade Técnica (máx. 500 palavras)	
Descrição da Experiência Comprovada (máx. 500 palavras)	
Documentos Anexados	() Cartão CNPJ () Estatuto/Regimento () Certidões Fiscais () Comprovante de Experiência () Atestado de Capacidade Técnica () Declaração (Anexo II)

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que os documentos apresentados são autênticos, estando ciente de que a falsidade das declarações implicará o indeferimento da inscrição ou o descredenciamento do banco de reserva, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Assinatura do Representante Legal

Local e Data

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**Edital de Chamamento Público nº 005/2026 - PIT**

Eu, _____, [cargo], portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de representante legal de _____,



_____, CNPJ nº _____, DECLARO, para os devidos fins:

- I. Que tenho pleno conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado pelo Piauí Instituto de Tecnologia S/A;
- II. Que a instituição que represento encontra-se em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas, e compromete-se a manter tal regularidade durante toda a vigência do cadastro;
- III. Que as informações e documentos apresentados são verídicos e autênticos, e que estou ciente de que a apresentação de documentos falsos ou inverídicos acarretará a exclusão do processo seletivo e o descredenciamento do banco de reserva, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis;
- IV. Que autorizo o Piauí Instituto de Tecnologia S/A a tratar os dados pessoais e institucionais fornecidos para as finalidades descritas na Seção 11 deste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- V. Que estou ciente de que a homologação ou inclusão no banco de reserva não implica obrigação de celebração de qualquer instrumento jurídico por parte do PIT, nos termos do item 9.4 do Edital.

Assinatura do Representante Legal

Local e Data

ANEXO III - PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Edital de Chamamento Público nº 005/2026 - PIT

Máximo de 10 páginas (excluídos anexos e referências)

Preencha todas as seções. A proposta deve ser redigida de forma clara e objetiva, demonstrando a viabilidade técnica e o impacto esperado da cooperação. Os projetos são abertos dentro de cada eixo temático — o proponente tem liberdade para formular o objeto conforme sua área de atuação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	
Eixo Temático	() 3.1.1 - Ensino Tecnológico e Formação Profissional () 3.1.2 - Empreendedorismo e Empregabilidade () 3.1.3 - PD&CTI
Duração Estimada	
Instituição Proponente	
Coordenador Técnico do Projeto	



E-mail do Coordenador

2. PROBLEMA / OPORTUNIDADE E JUSTIFICATIVA

Descreva o problema ou oportunidade identificada que motiva a proposta, com indicação de como ela se relaciona ao ecossistema de inovação do Estado do Piauí e ao eixo temático selecionado. (máx. 300 palavras)

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos (liste ao menos 3):

4. METODOLOGIA E ABORDAGEM TÉCNICA

Descreva as etapas e métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto. (máx. 400 palavras)

5. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Resultado / Produto Esperado	Indicador de Acompanhamento	Meta

6. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL



Nome	Formação / Titulação	Função no Projeto	Vínculo com a Instituição

7. CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO

Atividade / Etapa	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8+

Obs.: Adapte o número de meses à duração estimada do projeto.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E COMPARTILHAMENTO DE RESULTADOS

Indique a previsão de titularidade de eventuais resultados (publicações, patentes, software), bem como a forma de compartilhamento com o PIT, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e o Decreto nº 9.283/2018. (máx. 200 palavras)

9. IMPACTO ESPERADO NO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO PIAUÍ

Descreva como o projeto contribuirá para o desenvolvimento do ecossistema de inovação do Estado do Piauí, incluindo benefícios esperados para a sociedade, empresas, setor público e academia. (máx. 300 palavras)

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (SE APLICÁVEL)



Assinatura do Representante Legal**Local e Data***(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7625, datada de 24 de março de 2026.)***SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMARH-PI****EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Teresina/PI, 18 de março de 2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SEMARH/PI-R	
Nº DO PROCESSO SEI	00130.006880/2025-17
UNIDADE GESTORA	280101 - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO	Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração , com 04 (quatro) organizações da sociedade civil - OSC para a recepção, acolhimento temporário, guarda provisória, alimentação, manejo, reabilitação e apoio à destinação legal de animais domésticos apreendidos, resgatados ou removidos de situações de maus-tratos no âmbito exclusivo das operações policiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. O objeto está diretamente vinculado à execução do Protocolo Estadual de Proteção Animal – Em Defesa do Bem-Estar Animal, instituído pela Lei Estadual nº 8.700/2025, e contempla a disponibilização, pelas OSCs parceiras, de estrutura física adequada, recursos humanos, insumos e procedimentos necessários à custódia provisória dos animais, enquanto perdurar a necessidade administrativa, policial ou judicial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017
PROGRAMA DE TRABALHO	18.542.0108.6201
FONTE DE RECURSO	759
NATUREZA DA DESPESA	335043
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	SISTEMA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REPASSES – SIGRP https://sigrp.pi.gov.br/
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	25/03/2026 a 25/04/2026

